HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

PERFIL CORPORATIVO

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA,

("HOUSE2INVEST") é uma empresa privada, constituída de acordo com as leis do Brasil e com

atividade social de desenvolvimento de plataforma eletrônica de investimento participativo

destinada à distribuição de ofertas públicas de valores mobiliários emitidos pela Sociedade ou por

sociedades empresárias de pequeno porte, para investimento coletivo em projetos de

empreendimentos de base imobiliária próprio e de terceiros.

VALORES, MISSÃO E VISÃO

1. Missão:

Contribuir para a realização das pessoas e para o desenvolvimento sustentável, mediante a oferta de

investimentos amplamente diversificado e acessíveis.

2. Visão:

Ser a opção preferencial do cliente, no universo digital, diferenciando-se por uma atuação eficiente,

com profissionalismo e segurança exigida pelo mercado.

3. Valores:

3.1. Valores são as crenças fundamentais da HOUSE2INVEST, bem como os fatores de êxito e que

servem de guia para o cumprimento da nossa missão e visão:

a) Cliente como razão da existência da HOUSE2INVEST.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080



Ref.: 25 de fevereiro de 2019

b) Ética em todas as atividades e relacionamentos.

c) Transparência nas informações necessárias às partes interessadas.

d) Crença no valor e na capacidade de desenvolvimento das pessoas.

e) Respeito à dignidade e à diversidade do ser humano.

f) Responsabilidade socioambiental, com incentivo de ações para o desenvolvimento sustentável.

3.2. Os nossos valores como fatores de êxito em nossos negócios são:

a) Sólida cultura e governança corporativa com foco na perenidade do negócio.

e) Altos investimentos em tecnologia.

CONCEITOS

a) Ética

Ética é conceituada como um conjunto de princípios e valores da HOUSE2INVEST que serve de referência e deve orientar a conduta de todos os seus administradores e funcionários.

b) Conduta

Conduta corresponde a todo e qualquer ato, ação, omissão, decisão, atitude ou comportamento, e que deve ser sempre pautada pelos padrões éticos.

> TEL.: (18) 3117-6597 Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

APRESENTAÇÃO

O Código é uma declaração formal da HOUSE2INVEST sobre os princípios éticos e padrões de

conduta profissional que devem conduzir as atividades de todos os seus colaboradores

(administradores, conselheiros, diretores, empregados, estagiários e terceirizados), sem distinção

de cargos, nas suas relações com outros colaboradores, com acionistas, sócios, clientes,

fornecedores, parceiros, com a comunidade e com órgãos públicos em geral.

Os profissionais autônomos, consultores, prepostos e representantes comerciais que atuem em

nome da HOUSE2INVEST devem aplicar os mesmos elevados princípios éticos e padrões de conduta

ao desempenharem suas atividades em nome da HOUSE2INVEST.

A HOUSE2INVEST exige, ainda, que fornecedores, clientes e parceiros estejam em conformidade com

os princípios éticos e padrões de conduta estabelecidos neste Código.

Acima de tudo, este Código tem por objetivo ajudá-lo a compreender os padrões de condutas e de

práticas de investimento respeitando os padrões éticos e a estimular a conscientização sobre

questões éticas e jurídicas no desempenho de suas responsabilidades.

APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA

Artigo 1º - O presente Código de Conduta (o "Código") aplica-se compulsoriamente a todos os

integrantes da HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA

LTDA. (os "Integrantes") ["HOUSE2INVEST"]. Os Integrantes, dentre os quais estão incluídos os sócios

(os "Sócios"), empregados, trainees, estagiários e demais colaboradores da HOUSE2INVEST, devem

aderir a este Código. A adesão formal dos Integrantes a este Código dar-se-á mediante a assinatura

de "Termo de Adesão", na forma do modelo constante do Anexo I.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Artigo 2º - Os Integrantes devem se assegurar acerca do perfeito e completo entendimento

do conteúdo deste Código. Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, é

importante que se busque auxílio imediato junto ao administrador responsável pelas atividades

da plataforma eletrônica de investimento participativo da HOUSE2INVEST perante a Comissão

de Valores Mobiliários – CVM (o "Administrador da Plataforma"), o qual é o responsável pela

aplicação deste Código.

Artigo 3º - O presente Código (o "Código") tem por objetivo estabelecer os princípios, normas,

conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da HOUSE2INVEST e de todos os seus

respectivos Integrantes, na sua atuação interna e com o mercado, bem como as suas relações com

os diversos públicos.

Parágrafo Primeiro. O Código define (i) as regras destinadas a dirimir quaisquer dúvidas quanto

à maneira dos Integrantes da HOUSE2INVEST de portar-se per si, com os seus respectivos

investidores e com a mídia, uniformizando, dessa forma, as relações e condutas dos Integrantes da

HOUSE2INVEST; e (ii) os procedimentos de controle que procuram viabilizar e assegurar a fiel

observância das disposições legais e regulamentares concernentes às atividades desenvolvidas

pela HOUSE2INVEST e por seus Integrantes.

Parágrafo Segundo. Os eventos decorrentes de atividade profissional na HOUSE2INVEST são

imprevisíveis, razão pela qual este Código não visa esgotar as possibilidades de conflito, mas sim

operar como suporte aos Integrantes para que estes tomem decisões adequadas e corretas nos

momentos em que estas forem demandadas pelas mais variadas circunstancias que venham a se

apresentar.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Artigo 4º - A cultura da HOUSE2INVEST incorpora em seus valores corporativos a convicção de

que o exercício de suas atividades e a expansão de seus negócios devem se basear em princípios

éticos, compartilhados por todos os seus Integrantes. Na constante busca do seu desenvolvimento

e na satisfação de seus investidores, a HOUSE2INVEST e todos os seus Integrantes projetarão no

mercado uma imagem de transparência, respeito às leis e às instituições.

Parágrafo Primeiro. Os Integrantes da HOUSE2INVEST estão cientes da sua responsabilidade por atuar

em um mercado tão delicado como o de capitais, razão pela qual atuará com prudência e

transparência, para que não haja prejuízo desproporcional a nenhum investidor que venha a interagir

com a HOUSE2INVEST.

Parágrafo Segundo. Paralelamente, a HOUSE2INVEST acredita na liberdade como princípio

fundamental nas relações humanas, de forma que este Código não tem o intuito de limitar a

criatividade e capacidade daqueles a quem se aplica, mas sim instruir as condutas no âmbito

interno e externo à HOUSE2INVEST.

Rol de Deveres e Vedações de Condutas - Aplicáveis aos Integrantes

Artigo 5º (A) - São deveres dos Integrantes da HOUSE2INVEST especificamente, mas não de forma

exaustiva:

(i) agir com honestidade e integridade, evitando conflitos de interesse reais e aparentes, nos âmbitos

pessoal e profissional;

(ii) assegurar a pontualidade e exatidão das demonstrações financeiras periódicas de todas as

ocorrências relacionadas aos negócios, em total conformidade com as regras internas aplicáveis;

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

(iii) fornecer de forma completa, justa e exata, divulgação compreensível dos relatórios e

documentos, assim como de todas as demais comunicações públicas;

(iv) agir de forma responsável e de boa-fé, com o devido cuidado, competência, prudência e diligência,

sem deturpar fatos ou permitir que seus próprios julgamentos e decisões sejam subordinados

ou guiados por considerações extrínsecas, tais como aspectos de compensação. Em caso de dúvida,

cada decisão deve refletir a avaliação conservadora das transações comerciais;

(v) desempenhar as suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento

dos investidores das ofertas da HOUSE2INVEST e evitar práticas que possam ferir a relação

fiduciária mantida com os mesmos;

(vi) dar tratamento sigiloso às informações pertinentes aos investidores;

(vii) assegurar o uso responsável e o controle sobre todos os ativos e recursos confiados à empresa,

usados ou possuídos pela HOUSE2INVEST;

(viii) promover o comportamento ético de forma pró ativa, como parceiro responsável dos demais

Integrantes;

(ix) cumprir com todas as leis aplicáveis, diretrizes e regulamentos;

(x) compartilhar o conhecimento de forma apropriada e manter as habilidades relevantes

relacionadas às necessidades dos parceiros de negócios internos e externos;

(xi) assumir o compromisso de cumprir este Código; e

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

(xii) relatar prontamente cada violação deste Código, assim como qualquer permissão explícita

ou implícita de não cumpri-lo, à diretoria.

Parágrafo Único - Caso não sejam tomadas medidas a respeito dentro de um período de tempo

razoável, será considerado de forma implícita, um grave não cumprimento deste Código.

Artigo 5º (B) - São consideradas como inaceitáveis pela HOUSE2INVEST, sendo, portanto, vedadas a

seus Integrantes a prática das seguintes condutas:

(i) tratar investidores de forma desigual, fornecendo privilégios advindos de vinculo prévio, relação

pessoal e/ou profissional;

(ii) agir em desacordo com o que dispõem a legislação vigente ou a regulamentação aplicável

às ofertas públicas de valores mobiliários;

(iii) agir em desacordo com qualquer procedimento interno adotado com o intuito de identificar,

analisar e mitigar os riscos e práticas de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens direitos

e valores e financiamento ao terrorismo;

(iv) utilizar-se de informações privilegiadas a respeito do andamento de projetos para desfazer-

se antecipadamente de investimentos realizados via plataforma;

(v) fornecer informações privilegiadas a qualquer pessoa a respeito de qualquer projeto captado

ou em captação via plataforma;

(vi) agir de forma conivente com atitudes ilícitas por parte da sociedade empresária de pequeno

porte para com os investidores;

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

(vii) agir de forma contrária ao interesse do investidor de forma a favorecer as sociedades empresariais

que captarem via plataforma.

Sistema de Informações

Artigo 6º - Por Sistema de Informação, entende-se, para efeito do presente Código, todos os

programas de informática, incluindo sem limitação, os correios ou endereços eletrônicos ("e-

mails"), os sistemas instalados nos computadores de propriedade da HOUSE2INVEST, bem

como os bancos de dados que a HOUSE2INVEST utiliza para o armazenamento de suas informações

e de seus investidores e os sistemas que venham a ser desenvolvidos, direta ou indiretamente,

pela HOUSE2INVEST.

Parágrafo 1º - Os equipamentos e os computadores de propriedade da HOUSE2INVEST, bem como os

bancos de dados utilizados pela HOUSE2INVEST, que forem disponibilizados aos Integrantes,

deverão ser utilizados de forma a atender exclusivamente às finalidades da HOUSE2INVEST.

Parágrafo 2º - A HOUSE2INVEST disponibiliza endereço eletrônico a todos os Integrantes, sendo tal

endereço eletrônico destinado para fins corporativos (o "E-Mail Corporativo"). A utilização do

endereço eletrônico deverá estar diretamente relacionado a questões pertinentes às atividades

profissionais desempenhadas pela e à finalidade social da HOUSE2INVEST.

Parágrafo 3º - Os E-Mails Corporativos enviados ou recebidos, bem como seus respectivos anexos

e os arquivos constantes nos computadores de propriedade da HOUSE2INVEST, poderão ser

monitorados pela HOUSE2INVEST.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Parágrafo 4º - Ante a possibilidade de acesso, por parte da HOUSE2INVEST, aos *e-mails* e arquivos, os

Integrantes não devem manter nos computadores de propriedade da HOUSE2INVEST quaisquer dados

ou informações particulares que pretendam que não venham a ser conhecidas e/ou acessadas

pela HOUSE2INVEST.

Parágrafo 5º - Os E-Mails Corporativos recebidos pelos Integrantes, quando abertos, deverão ter a

sua adequação às regras deste Código imediatamente verificada. Não será admitida, sob qualquer

hipótese, a manutenção ou o arquivamento de mensagens de conteúdo ofensivo, discriminatório,

pornográfico ou vexatório, sendo a responsabilidade apurada de forma específica em relação ao

destinatário da mensagem.

Parágrafo 6º - Em hipótese alguma, será aceita a participação de Integrantes em grupos de e-

mails que não tenham como finalidade as atividades profissionais e o objeto social da HOUSE2INVEST.

Parágrafo 7º - A navegação pela rede mundial de computadores ("internet") deverá ser feita

observando os fins sociais da HOUSE2INVEST.

Parágrafo 8º - A HOUSE2INVEST se reserva ao direito de bloquear sites da internet inapropriados

ou que, segundo o seu exclusivo critério, ofendam a moral e os bons costumes. Toda a navegação,

realizada pelos Integrantes na internet, poderá ser monitorada pela HOUSE2INVEST.

Parágrafo 9º - Os Integrantes deverão zelar pela conservação do computador utilizado, devendo

para tanto realizar periodicamente a verificação da existência de vírus, bem como a manutenção do

antivírus atualizado. Sendo constatada a presença de vírus ou quaisquer outras anomalias, o

Integrante deverá comunicar imediatamente ao Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Parágrafo 10 - As senhas de caráter sigiloso, pessoal e intransferível serão fornecidas aos

Integrantes da HOUSE2INVEST para acesso aos computadores, à rede corporativa e ao E-Mail

Corporativo. Em nenhuma hipótese, as senhas deverão ser transmitidas a terceiros, sendo os

respectivos Integrantes responsáveis pela manutenção de cada senha de sua titularidade com as suas

respectivas características.

Parágrafo 11 - Ligações pessoais interurbanas e para celulares devem durar o tempo estritamente

necessário e as ligações internacionais pessoais deverão ser prontamente reembolsadas à

HOUSE2INVEST.

Artigo 7º - Todos os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, cenários, projeções,

análises e relatórios produzidos por Integrantes, desenvolvidos ou obtidos por força das atividades

profissionais e funções desempenhadas na HOUSE2INVEST, ou a elas diretamente relacionadas, (i)

têm a sua propriedade intelectual atribuída à HOUSE2INVEST; e (ii) não poderão ser reproduzidos,

copiados ou apresentados a terceiros sem a prévia e expressa anuência do Administrador da

Plataforma da HOUSE2INVEST. Entende-se por propriedade intelectual da HOUSE2INVEST, dentre

outros bens, todo e qualquer arquivo gravado na rede corporativa, nos servidores ou nos

computadores da HOUSE2INVEST.

Parágrafo 1º - Ressalvado em caso de autorização expressa e por escrito dos Sócios da HOUSE2INVEST,

o envio a terceiros, a cópia, a descrição, a utilização ou a adaptação fora do ambiente da

HOUSE2INVEST, em qualquer circunstância, de quaisquer bens sujeitos à propriedade intelectual da

HOUSE2INVEST são vedados, sujeitos à apuração de responsabilidade nas esferas cível e criminal.

Parágrafo 2º - Os Integrantes da HOUSE2INVEST não poderão impedir o uso ou o acesso de quaisquer

bens sujeitos à propriedade intelectual da HOUSE2INVEST, inclusive e através da criação de senhas.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Excepcionalmente e mediante autorização expressa do Administrador da Plataforma da

HOUSE2INVEST, documentos poderão ser considerados de acesso restrito.

Parágrafo 3º - Mesmo após a sua respectiva saída e/ou o respectivo rompimento de vínculo a

quaisquer títulos junto à HOUSE2INVEST, por quaisquer motivos, os seus Integrantes

permanecerão obrigados a observar as regras estipuladas neste Código, estando sujeitos à apuração

de responsabilidade na esfera judicial.

Parágrafo 4º - As informações armazenadas nos computadores e/ou no banco de dados da

HOUSE2INVEST para operacionalizar as suas atividades, não poderão ter o seu acesso restringido

por meio de senhas ou de quaisquer outros meios por qualquer Integrante, salvo expressa anuência

do Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST a fim de manter o sigilo de informações.

Artigo 8º - A HOUSE2INVEST resguarda o sigilo e a privacidade das informações pessoais e financeiras

de seus investidores, tratando todas as informações fornecidas por seus investidores como

sigilosas, não sendo, portanto, permitida a sua transmissão a terceiros, salvo mediante expressa e

prévia anuência do investidor.

Parágrafo 1º - Os Integrantes da HOUSE2INVEST devem resguardar o sigilo e a

confidencialidade das informações relativas aos seus investidores, obtidas no

desenvolvimento das atividades relacionadas à HOUSE2INVEST. O sigilo e a confidencialidade

devem ser mantidos mesmo após o rompimento do vínculo a quaisquer títulos, por quaisquer

motivos, com a HOUSE2INVEST. A não observância da confidencialidade estará sujeita à apuração de

responsabilidades específicas nas esferas cível e criminal.

Parágrafo 2º - Todas as informações, documentos, cópias e extratos de investidores gerados nas

atividades desempenhadas pela HOUSE2INVEST são de propriedade da HOUSE2INVEST e deverão

permanecer única e exclusivamente com a HOUSE2INVEST. Os Integrantes, no término de sua relação

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

com a HOUSE2INVEST, devolverão à HOUSE2INVEST todos os originais e todas as cópias de quaisquer

documentos recebidos ou adquiridos durante a relação mantida com a HOUSE2INVEST, bem como

todos os arquivos, correspondências e/ou outras comunicações recebidas, mantidas e/ou

elaboradas durante a respectiva relação com a HOUSE2INVEST.

Parágrafo 3º - Somente os Sócios poderão, por conta e ordem da HOUSE2INVEST, se comunicar

com ou divulgar informações a quaisquer autoridades judiciais, arbitrais ou administrativas,

nacionais, internacionais ou transnacionais.

Parágrafo 4º - É vedada a revelação, por quaisquer Integrantes da HOUSE2INVEST, das

informações atinentes às carteiras e estratégias de investimento de todo e qualquer produto gerido

pela HOUSE2INVEST a quaisquer terceiros.

Artigo 9º - Considera-se informação privilegiada qualquer informação relevante a respeito de

qualquer sociedade ou negócio que envolva a HOUSE2INVEST, que não tenha sido divulgada

publicamente e que seja obtida de forma privilegiada, em decorrência da relação profissional ou

pessoal mantida com investidores, com colaboradores de empresas analisadas ou investidas

ou com terceiros.

Parágrafo 1º - São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas a

respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e

incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, títulos ou valores mobiliários, e,

ainda, qualquer informação que seja objeto de um acordo de confidencialidade firmado pela

HOUSE2INVEST junto a terceiros.

Parágrafo 2º - As informações privilegiadas devem ser mantidas em sigilo por todos que a elas tiverem

acesso, seja em decorrência do exercício da atividade profissional ou de relacionamento pessoal.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

CEP: 16015-080

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Parágrafo 3º - Quem tiver acesso a uma informação privilegiada deverá divulgá-la imediatamente ao

Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST, não devendo divulgá-la a ninguém, nem mesmo

a outros Integrantes, profissionais de mercado, amigos e parentes, e nem utilizá-la, seja em benefício

próprio ou de terceiros.

Parágrafo 4º - O Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST analisará a suposta informação

privilegiada a ele divulgada por Integrante. Caso entenda que tal informação possa realmente ser

classificada como tal, irá informar aos Integrantes que estes estão proibidos de negociar ações

ou quaisquer outros títulos de companhias cujos valores possam ser afetados pela divulgação

de tal informação privilegiada. Quando o Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST entender

que tal informação privilegiada não mais poderá afetar os valores das ações e/ou títulos das companhias

em questão, ele informará imediatamente a todos os Integrantes da HOUSE2INVEST que tais ações e/ou

títulos estão liberados para negociação.

Parágrafo 5º - Caso haja dúvida sobre o caráter privilegiado da informação, aquele que a ela teve acesso

deve imediatamente relatar tal fato ao Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST. Todo aquele

que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá restringir ao máximo a circulação de

documentos e arquivos que contenham essa informação.

Política de Reembolso

Artigo 10º - Toda despesa superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser previamente autorizada

pelo responsável pela área à qual está vinculado o Integrante da HOUSE2INVEST para que esta

seja, posteriormente, reembolsada.

Parágrafo 1º - Todas e quaisquer despesas que o Integrante da HOUSE2INVEST, de caráter particular,

realizar através de cartão de crédito corporativo de titularidade da HOUSE2INVEST ou em nome da

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

HOUSE2INVEST, deverá ser previamente comunicada ao responsável pela área à qual este Integrante

está vinculado.

Parágrafo 2º - Toda vez que algum integrante da HOUSE2INVEST tiver que viajar, em nome da mesma

para algum de seus escritórios ou para outros fins comerciais, deverá levar o telefone celular

corporativo para que fique em constante ligação com o escritório da HOUSE2INVEST. As respectivas

faturas serão mensalmente analisadas pelo responsável. Caso haja ligações fora do horário comercial,

e se comprove que não foram de utilidade da HOUSE2INVEST, o Integrante que as fez deverá quitá-las

no dia do vencimento da fatura.

Parágrafo 3º - As despesas deverão ser quitadas em seus respectivos vencimentos; caso a quitação da

respectiva fatura seja feita após a sua respectiva data de vencimento, caberá ao Integrante

responsável pela sua realização o pagamento dos respectivos juros e encargos porventura incidentes.

Parágrafo 4º - As notas fiscais ou documentos idôneos equivalentes indicando, de forma clara e

discriminada, os gastos efetuados pelo Integrante da HOUSE2INVEST, deverão ser obrigatoriamente

apresentadas para a comprovação das despesas efetuadas, cabendo ao responsável

respectiva área na HOUSE2INVEST apor visto específico antes do devido reembolso pela área

competente.

Parágrafo 5º - Sempre que possível, as notas fiscais ou documentos idôneos devem ser emitidos em

nome da HOUSE2INVEST.

Artigo 11º - Sempre que um Integrante da HOUSE2INVEST planejar uma viagem ou saída em que

ocasionará a sua ausência por um determinado período ou dias, o mesmo deverá comunicar todos

os sócios da HOUSE2INVEST através de e-mail, carta ou alguma outra maneira, de modo a assegurar

que todos fiquem informados. Tal notificação deverá ser feita com, no máximo, 5 (cinco) dias de

antecedência.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sa

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Artigo 12º - Os Integrantes devem informar imediatamente informar ao Administrador da

Plataforma da HOUSE2INVEST qualquer tipo de situação em que a sua atividade venha ou possa vir a

configurar hipóteses de conflito de interesse ou discordância com o disposto neste Código.

Artigo 13º - Os Integrantes devem responder por quaisquer prejuízos que a HOUSE2INVEST venha a

sofrer, em razão de violação, por dolo ou culpa, das disposições previstas neste Código.

Procedimentos Internos Quanto Aos Investimentos

Artigo 14º - A HOUSE2INVEST adotará os seguintes procedimentos internos quanto aos

investimentos:

(i) todos os investidores devem estar devidamente cadastrados e com todos os dados obrigatórios

preenchidos para realizar o investimento;

(ii) caso haja qualquer motivo que leve a acreditar que o investidor falsificou informações ou está

se utilizando do investimento para fins ilícitos, HOUSE2INVEST averiguará a identidade e a idoneidade

das transações realizadas pelo usuário no ambiente da plataforma, inclusive buscando entender a

origem dos recursos utilizados para realizar o investimento e tomar as medidas cabíveis;

(iii) todos os investidores deverão apresentar foto de documento de identificação para que sejam

comprovados os dados expostos no cadastro. Adicionalmente, deverá ser enviada foto de rosto do

investidor, segurando o documento de identificação ao lado. A definição das imagens deverá ser

boa o suficiente para que a imagem do documento possa ser comparada ao rosto do investidor e as

informações figuem legíveis;

(iv) somente serão confirmados aportes para transferências feitas diretamente de uma conta de

titularidade do cadastrado que realizou a reserva do investimento. Nos casos de conta conjunta será

exigido comprovação de tal situação;

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, s

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Nei.. 25 de leveleilo de 2015

(v) a comprovação da devida identificação do beneficiário final se dará através do sistema de não

realizar transferência de rendimentos para contas que não sejam de titularidade do cadastrado;

(vii) não serão aceitos depósitos diretamente em caixa para investimentos via HOUSE2INVEST,

sejam eles com ou sem identificação; e

(viii) para aportes de valores elevados, a identidade do investidor será verificada, sendo realizadas

pesquisas a respeito de processos e empresas que existam em nome do investidor;

(ix) será verificado se o investidor é pessoa politicamente exposta, sendo que tal dado será

registrado e anexado ao seu cadastro;

(x) no caso do usuário ser politicamente exposto as suas transações no âmbito da plataforma serão

monitoradas de forma que se identifiquem possíveis anormalidades;

(xi) será exigida a atualização dos dados sempre que o investidor realizar novo investimento

independentemente do valor investido;

(xii) no caso de investimento de pessoas jurídicas de valores relevantes, será realizada pesquisa a

respeito da empresa de forma que seja possível identificar o seu quadro societário e os seus principais

administradores; e no caso de companhias com controle difuso este fato deverá ser mencionado no

documento resultante da pesquisa realizada.

Parágrafo Único - Serão consideradas pessoas politicamente expostas para os fins do disposto neste

Código, todas as pessoas que se enquadrarem na definição contida na regulamentação aplicável

expedida pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Procedimentos Internos Quanto à Disponibilização de Projetos

TEL.: (18) 3117-659'

Avenida dos Estados nº 418, sala

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Artigo 15º - A HOUSE2INVEST adotará os seguintes procedimentos internos quanto à

disponibilização de projetos:

(i) verificação da situação patrimonial e legal de todas as sociedades empresariais com que venha

a trabalhar através da emissão de certidões, pesquisa sobre eventuais processos e exigência de

documentos contábeis: e

(ii) considerando-se que a HOUSE2INVEST não será complacente quanto aos atos ilícitos

eventualmente praticados pelas sociedades empresariais com as quais trabalha, caso qualquer

Integrante venha a conhecer tais atos, os mesmos deverão imediatamente ser comunicados ao

Administrador da Plataforma, que, por sua vez, os comunicará imediatamente às autoridades

competentes.

Capítulo VII - Procedimentos Internos Quanto aos Conflitos de Interesse

Artigo 16º - A HOUSE2INVEST adotará os seguintes procedimentos internos quanto aos eventuais

surgimentos de conflitos de interesse:

(i) os Integrantes da HOUSE2INVEST poderão ter informações privilegiadas a respeito de

empreendimentos disponibilizados na plataforma HOUSE2INVEST. Por este motivo, foram

estabelecidos termos diferenciados de investimento para os mesmos no sentido de que os Integrantes

da HOUSE2INVEST, que realizarem investimentos por meio desta plataforma, não poderão alienar

os títulos adquiridos através da mesma, antes da totalidade dos demais investidores, na hipótese

destes serem desprovidos do conhecimento das mesmas informações que levaram os

Integrantes da HOUSE2INVEST a ter interesse em alienar as suas posições.

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

(ii) A HOUSE2INVEST, por entender que há um potencial conflito de interesse em função de sua

remuneração estar atrelada aos investimentos realizados, não procederá desta forma,

considerando, ainda, uma conduta inaceitável agir de forma a favorecer as empresas que captarem

via plataforma em detrimento do investidor; e

(iii) Por ter a transparência como um dos pilares que a norteiam, a HOUSE2INVEST conferirá segurança

aos investidores por meio da disponibilização dos instrumentos que contém as informações pertinentes

às ofertas. Além disso, a HOUSE2INVEST realizará análises de viabilidades dos empreendimentos

objeto das ofertas, de forma a permitir os investidores possam consultar exatamente quais foram

as premissas utilizadas para fins de obtenção da projeção de rentabilidade para os empreendimentos.

(iv) os Integrantes da HOUSE2INVEST têm interesse e poderão participar de Ofertas oferecidas

pela Plataforma, nos termos de seus respectivos Prospectos e/ou demais materiais de venda e/ou

divulgação porventura existentes, desde que o façam tão somente após o prazo de até 5 (cinco) dia

úteis decorridos após a data de início de cada Oferta, termo inicial a partir do qual os Integrantes

da HOUSE2INVEST passarão a fazer jus às mesmas condições de investimentos franqueadas aos

investidores integrantes do público em geral.

Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Artigo 17º - Os Integrantes da HOUSE2INVEST são responsáveis pelo acompanhamento de suas

operações, e no caso de suspeitas de envolvimento com crime de lavagem de dinheiro, devem informá-

las imediatamente às autoridades competentes.

Artigo 18º - Lavagem de dinheiro é a participação em qualquer operação que tenha como finalidade

ocultar ou disfarçar a natureza ou origem de recursos procedentes de atividades ilícitas.

Artigo 19º - No tocante à esta política, as seguintes diretrizes deve ser seguidas:

(i) prevenção e o combate a quaisquer atos ilícitos deverão ser aplicados em todas as atividades da

HOUSE2INVEST;

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

(ii) para a aceitação de clientes, e contratação de novos Integrantes, empresas terceirizadas,

fornecedores, representantes ou correspondentes, todos os Integrantes da HOUSE2INVEST devem

observar integralmente o disposto na presente política, nas normas, bem como em toda legislação e

regulamentação aplicável; e

(iii) não é permitido, em hipótese alguma, dar conhecimento ao cliente ou a terceiros, salvo os

Integrantes diretamente envolvidos ou as autoridades competentes, sobre o fato de terem sido

solicitadas informações sobre determinada operação pelas autoridades, parceiros, ou ainda que

determinada operação esteja sendo analisada por possível vinculação com lavagem de dinheiro.

Artigo 20º - No que tange às políticas de combate e prevenção à "lavagem de dinheiro", o

objetivo precípuo desta política é evitar que a HOUSE2INVEST seja inadvertidamente utilizada como

intermediária em qualquer processo para ocultar a verdadeira fonte de recursos procedentes de

atividades criminosas. A HOUSE2INVEST ressalta a sua plena intenção cooperativa no sentido de

contribuir para o ambiente de recursos de terceiros e cooperar com as autoridades fiscalizadoras e

punitivas competentes para fins de coibição de qualquer degradante ato que consubstancie qualquer

intenção financeiramente criminosa, seja esta de caráter principal, ou secundário, no sentido, esta

última, de acobertar a primeira.

Cumprimento

Artigo 21º - O descumprimento destes termos pode acarretar sanções disciplinares e eventual

desligamento da HOUSE2INVEST, sem prejuízo de eventual instauração de medidas judiciais

cabíveis..

Artigo 22º - Caberá ao Administrador da Plataforma da zelar pelo cumprimento das regras dispostas

neste Código e assegurar o cumprimento das regras expostas no mesmo.

<u>Revisões</u>

TEL.: (18) 3117-6597

Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

Artigo 23º - Este Código está sujeito à realização de eventuais revisões, a qualquer tempo, por parte do

Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST.

Parágrafo Único - Caso o Administrador da Plataforma da HOUSE2INVEST julgue necessário,

todos os Integrantes da HOUSE2INVEST deverão assinar novos "Termos de Adesão", na forma do Anexo

<u>I</u>, em razão das mudanças que vierem a ser efetuadas.

Artigo 24º - A HOUSE2INVEST adere à legislação e à regulamentação brasileira, em especial aquela

aplicável às ofertas públicas de valores mobiliários. As condutas da HOUSE2INVEST serão sempre

norteadas pelo ordenamento jurídico brasileiro quando atuando sob a sua jurisdição e, adicionalmente,

pelo presente Código.

Disposições Gerais

Artigo 25º - A HOUSE2INVEST compromete-se a supervisionar a implementação e a aplicação dos

princípios deste Código de Conduta e Ética, bem como a rever e atualizar o seu conteúdo e

desenvolver orientações adicionais, de acordo com os resultados demonstrados e a experiência

alcançada.

Artigo 26º - Este Código faz parte de um conjunto mais amplo de políticas e procedimentos de

compliance da HOUSE2INVEST descritos em mais detalhes nos manuais de empregados e memorandos

distribuídos. Este Código não possui como objetivo substituir ou alterar, de maneira relevante, políticas

e procedimentos específicos já em vigor e aplicáveis a empregados específicos conforme disposto nos

procedimentos internos, memorandos e comunicações distribuídos ou circuladas pela HOUSE2INVEST.

Artigo 27º - Nenhuma política pode fornecer respostas definitivas a todas as perguntas. É difícil

prever toda decisão ou ação com a qual você poderá se deparar ou que você poderá considerar. Sempre

TEL.: (18) 3117-6597 Avenida dos Estados nº 418, sara C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Ref.: 25 de fevereiro de 2019

que houver dúvida sobre a escolha ética ou lícita a fazer, ou perguntas com relação a qualquer um dos padrões discutidos ou políticas mencionadas neste Código, você tem a obrigação de informar integralmente as circunstâncias, buscar orientação sobre a coisa certa a fazer e continuar questionando até obter orientação. Quanto mais cedo um possível problema for detectado e corrigido, melhor a HOUSE2INVEST poderá proteger os seus negócios e a sua reputação contra

danos.

Artigo 28º - Aqueles que violarem as normas deste Código estarão sujeitos a medidas disciplinares. O descumprimento deste Código, bem como de leis federais, estaduais, locais e de quaisquer leis estrangeiras aplicáveis, e das políticas e procedimentos corporativos da HOUSE2INVEST poderá

resultar em sanções administrativas, inclusive na rescisão do contrato de trabalho por falta

grave, sem prejuízo de reparações civis e da responsabilidade criminal aplicáveis.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO MARTINS DA SILVA

Administrador da Plataforma

TEL.: (18) 3117; Avenida dos Estados nº 418, sala C

Vila Mendonça, Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil



Ref.: 25 de fevereiro de 2019

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA

E <u>u,</u>			r	egistrado(a)	no	CPF/MF	sob o	o nº
e portador(a) da cédula de i	dentidade RG nº					, na	qualidad	le de
representante legal de _		[razão	social do	o fornecedor]	, cada	strado no	CNPJ/MF	sob o
nº	, decla	ro, sob as	penas da I	ei, que tomei	conhe	cimento do	Código d	e Ética
e Conduta da HOUSE 2 I	NVEST SERVIÇO	S DE INV	ESTIMENT	OS PARTICI	PATIVO	S E CONS	SULTORIA	LTDA
("HOUSE2INVEST") e, após	ler e entender	seu conte	údo, conc	ordo em envi	dar too	los os esfo	rços nece	ssários
para que as regras contidas i	neste documento	sejam cur	npridas.					
Declaro, ainda, que inexiste	e e que somos c	ontrários	à utilizaçã	o de mão-de	e-obra i	nfantil, tra	balhos fo	rçados
e/ou compulsório em quais	quer de nossas	atividades	, sendo es	ta prática ex	igida t	ambém de	todos os	meus
representantes, Protagonis	tas, fornecedores	e/ou con	tratados,	obrigando-m	e a der	nunciar ime	ediatamen	ite aos
órgãos competentes os caso	s que porventura	vier a ter	conhecime	ento.				
Declaro, por fim, que serei	responsável por	divulgar o	Código d	e Ética e Cor	nduta a	os meus	represen	tantes,
empregados, fornecedores	e/ou contratad	dos que	estejam ei	nvolvidos dire	eta ou i	ndiretame	nte na pre	stação
de serviços e/ou fornecimen	to para a HOUSE2	INVEST, b	em como a	atuar no sent	ido de s	solucionar	situações	de não
conformidade com o Código	, que serão imedi	atamente	reportada	s à HOUSE2IN	NVEST.			
		, de	2	de				
	[cidade]	[dia]	[mês]	[ano]				
_	[assinatura do Colaborador]							
[razão social do fornecedor]								

Por: [nome por extenso do representante legal]



Ref.: 25 de fevereiro de 2019

TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA

HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, [] [Nome do(a) Declarante], inscrito(a) no CPF/MF sob o n° [] e portador(a) da Cédula de Identidade nº [], residente e domiciliado(a) na [] [endereço completo], [CEP], na cidade de [] e Estado de [] (o(a) "Declarante"), na qualidade de [] da HOUSE 2 INVEST SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS PARTICIPATIVOS E CONSULTORIA LTDA ["HOUSE2INVEST"], sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.774.769/0001-53, com sede na Avenida dos Estados nº 418, sala C, Vila Mendonça, CEP: 16015-080, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, Brasil, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento das regras constantes do Código de Conduta, obrigando-se a pautar as suas ações na HOUSE2INVEST em conformidade com tais regras, sujeitando-se, ainda, às penalidades cabíveis.

O(A) Declarante entrega, neste ato, à HOUSE2INVEST cópia por ele rubricada do Código de Ética e Conduta, firmando o presente termo de adesão em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [] de [] de 20[].
[Nome do(a) Declarante]